

**CONTRATO PMG Nº 084/2017  
1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº  
084/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DA GAMELEIRA/SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA E MARIA DE LOURDES  
FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA, PARA OS FINS  
QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Treze de Dezembro, nº 81, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.343.902/0001-47, representado neste ato pela Prefeita do Município a **Sra. Verónica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.125.766 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 333.277.854-48, residente na Rua Jorge de Albuquerque, nº 31, Aptº 1301, Casa forte, Recife/PE, CEP nº 52.061-100, ora contratante, e do outro lado, a empresa **MARIA DE LOURDES FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 1.275.794 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.813.874-00, residente e domiciliado no município da Gameleira/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 043/2017**, decorrente de licitação na modalidade de **Dispensa nº 016/2017**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** Constitui objeto do presente Contrato a locação do imóvel, tipo casa (térreo), situado na Rua 11 de agosto, nº 92, Centro, Gameleira/PE para o funcionamento da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transportes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1-** O valor total (anual) desta avença é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a ser pago em parcelas mensais e iguais de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por meio de depósito bancário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1-** O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018 , encerrando-se em 30 de junho de 2018. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

**Secretaria de Infraestrutura e Serv. Urbanos:** Projeto/Atividade: 20 2080. 04.122.0021.2122 - Manutenção da Entidade Administrativa do Órgão – Natureza de Despesa - 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 084/2017**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

7.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 28 de dezembro de 2017.

**Prefeitura Municipal da Gameleira-PE**  
Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transportes  
CNPJ/MF nº 11.343.902/0001-47  
**Verônica Maria de Oliveira Souza**  
Prefeita  
**Locador**

**Maria de Lourdes Ferreira do Nascimento Silva**  
CPF/MF: nº 274.813.874-00  
**Locatário**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :  
R.G. :

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :  
R.G. :